



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 270/2023

Jussara-GO, 15 de junho de 2023.

Exmo. Senhor

Adenilson José e Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Jussara-GO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara,

A par de cumprimenta-lo, a Prefeita do Município de Jussara, Sra. Maria Idali da Silva Bontempo, encaminha a V. Exa., Projeto de Lei que “Autorizado ao Município de Jussara-GO a proceder com a desafetação e doação de áreas públicas, e da outras providencias”, para apreciação e votação em regime de urgência especial, nos termos do art. 125 do Regimento interno da Câmara Municipal, e conforme a justificativa em anexo.

Em que pede e espera Deferimento.

Atenciosamente,

MARIA IDALI DA
SILVA
BONTEMPO:6417065
9104
MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO
Prefeita Municipal
(Assinado digitalmente)

Assinado de forma digital
por MARIA IDALI DA SILVA
BONTEMPO:64170659104
Dados: 2023.06.16 09:11:29
-03'00"



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI n.º 1 5 4 / 2023 - GP Jussara-GO, 15 de junho de 2023.

“Autorizado ao Município de Jussara-GO a proceder com a desafetação e doação de áreas públicas, e da outras providencias”

A Prefeita Municipal de Jussara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DE GOIÁS, um imóvel denominado como Área Institucional nº 01-A, Situada à Rua B-03, esquina com a Rua A-01, no loteamento “Residencial Vale do Araguaia”, nesta cidade de Jussara, com área de 3.500,00 m² (três mil e quinhentos, pertencente ao patrimônio público municipal conforme matrícula nº 17.013, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas Jussara – GO, a qual será destinada à construção e instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros junto ao município de Jussara.

Art. 2º Sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Município, a Donatário se compromete a:

I - não modificar a destinação da área doada, não gravá-la com ônus e nem transferi-la a terceiros, a qualquer título, sem o prévio conhecimento e eventual anuência do Município, durante o prazo de 5 (cinco) anos após a publicação da presente Lei;

II - edificar na área doada, no prazo máximo de 03 (três) anos a partir da assinatura da escritura de doação.



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Durante a vigência desta Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficará a cargo do donatário.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as eventuais disposições em sentido contrário.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA IDALI DA SILVA Assinado de forma digital por
BONTEMPO:64170659 MARIA IDALI DA SILVA
104 BONTEMPO:64170659104
Dados: 2023.06.16 09:11:49 -03'00'
Gabinete da Prefeita Municipal de Jussara/GO
Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita Municipal
(Assinado digitalmente)



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



JUSTIFICATIVA

Senhores membros do legislativo municipal:

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, incluso Projeto de Lei que “Autorizado ao Município de Jussara-GO a proceder com a desafetação e doação de área pública, e da outras providencias”.

A presente propositura tem por finalidade viabilizar o crescimento e desenvolvimento da municipalidade com a ampliação das forças de Segurança Pública, de fato, em nosso município.

Ademais, a presença de uma unidade do Corpo de Bombeiros em um município é de extrema importância para assegurar a segurança da população e a proteção do patrimônio em caso de incêndios, desabamentos, acidentes automobilísticos, atendimentos pré-hospitalares, entre outros eventos inesperados.

Infelizmente, muitos municípios ainda não possuem uma unidade do Corpo de Bombeiros, o que pode colocar em risco a vida dos cidadãos e agravar os danos causados por situações de emergência.

Dessa forma, a proposta de instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros em nosso município tem como objetivo garantir a segurança da população, minimizar os prejuízos causados por acidentes e contribuir significativamente para a redução das perdas humanas e materiais.

Certamente, a presença de uma unidade do Corpo de Bombeiros proporcionará mais tranquilidade para os moradores e empresários do município, uma vez que eles contarão com profissionais preparados e aptos a agirem prontamente em situações adversas.



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



Portanto, é fundamental que as autoridades tomem medidas para viabilizar a instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros em nosso município, visando garantir a segurança e o bem-estar da população.

Desta feita, apresentado o projeto de lei, lida e debatida a matéria pelos nobres edis, esperamos a aprovação do mesmo.

Jussara-GO, 15 de junho de 2023.

MARIA IDALI DA SILVA 104
BONTEMPO:64170659
Assinado de forma digital por
MARIA IDALI DA SILVA
BONTEMPO:64170659104
Dados: 2023.06.16 09:12:10
-03'00"

Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita Municipal
(Assinado digitalmente)